



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI Nº 2.796/PMC/2011

ALTERA A LEI N. 1.143/PMC/2000 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO. Faço saber que a o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 1.143/PMC/2000, que dispõe sobre a autorização da doação do imóvel urbano: lote 01, quadra 30, setor 02, medindo 6.012,53 m², passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de imóvel urbano com as seguintes características: Lote n. 01, Quadra 30, Setor 02, localizado na Av. São Paulo, com área de 6.012,53m², conforme Levantamento Topográfico anexo, ao Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Porto Velho – RO, para o fim de promover o desmembramento do imóvel em duas porções distintas, a saber: lote 01-A, quadra 30, setor 01, medindo 2.207,12 m², destinado à construção do prédio do Ministério Público; e lote 01-B, quadra 30, setor 01, medindo 3.8005,41 m², destinado à construção do prédio do Poder Judiciário de Rondônia, onde funcionará o novo Fórum.

Art. 2º O artigo 2º da referida lei, que trata dos prazos de início e conclusão da execução do projeto de edificação, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Estado de Rondônia fica obrigado a iniciar a execução das propostas no ano de 2011, com prazo de conclusão de 03 (três) anos do início da obra.
Parágrafo único. ...

Art. 3º Ficam revogadas as Leis nº 1.285/PMC/2001, 1.568/PMC/2003, 1.672/PMC/2004, 1681/PMC/2004, 1.682/PMC/2004, 1.708/PMC/2004, 1.868/PMC/2003, 2.284/PMC/2004 e 2.348/PMC/2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de abril de 2011.

RAQUEL DUARTE CARVALHO
Prefeita em Exercício

EDINALDO DA SILVA LUSTOZA
Procurador-Geral do Município - OAB/RO 1.822